

## AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



## ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 – NIRE 51.300.001.179  
Companhia Aberta - categoria A  
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184,  
Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-900, Cuiabá - MT

no montante total de até

**R\$ 360.000.000,00**

(trezentos e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRENMTDBS0W7

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRENMTDBS0X5

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRENMTDBS0Y3

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA. - 'AAA'

*\*Essa classificação foi realizada em 16 de maio de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.467.321/0001-99, na qualidade de emissora (“Emissora”), vem a público, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), por meio deste Aviso ao Mercado (conforme definido abaixo), comunicar que, a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição (“Oferta”) de até 360.000 (trezentos e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até três séries, da sua 24ª (vigésima quarta) emissão (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de maio de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”). Os Coordenadores (conforme abaixo definido) organizarão o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, para definição, em comum acordo com a Emissora: (i) da emissão ou não de cada Série (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) da quantidade total de Debêntures a ser alocada em cada uma das Séries; (iii) do volume total da Emissão; e (iv) da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Procedimento de Bookbuilding”). A alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá mediante o sistema de vasos comunicantes, sendo certo que as Debêntures de qualquer uma das Séries poderão não ser emitidas, a critério da Emissora, caso a demanda pelas Debêntures da respectiva Série seja inferior à Quantidade Mínima (conforme definido na Escritura de Emissão), hipótese na qual haverá distribuição parcial das Debêntures.

### 2. OFERTA

A Oferta será realizada sob a coordenação do (i) BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 (“Coordenador Líder”); (ii) BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Safra”); (iii) XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”); (iv) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”); e (v) ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra, a XP e o Santander, os “Coordenadores”), nos termos da Resolução CVM 160, destinada a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, conforme previsto na “Escritura Particular da 24ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Três Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.”, celebrada em 16 de maio de 2025, entre Emissora, a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures, e a Energisa S.A., inscrita no CNPJ/MF 00.864.214/0001-06, na qualidade de fiadora das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

A Emissão das Debêntures é realizada nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-C, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), sendo os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures serão alocados para o pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao projeto de investimento em infraestrutura de distribuição de energia elétrica, de

titularidade da Emissora, descrito no Anexo A ao presente Aviso ao Mercado (“**Projeto**”) que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados do encerramento da Oferta. O Projeto foi protocolado junto ao Ministério de Minas e Energia (“**MME**”) nos dias 09 de agosto de 2024 e 07 de maio de 2025, sob os números de protocolo descritos no Anexo A ao presente Aviso ao Mercado.

### 3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não conversíveis em ações; (ii) de emissor em fase operacional registrado na CVM na categoria A; e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do anúncio de encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliário*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, sendo ambos expedidos pela ANBIMA.

### 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Nº | Eventos <sup>(2)</sup>                                                                     | Data Prevista <sup>(1)</sup>                                         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1  | Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM                                | 16/05/2025                                                           |
| 2  | Divulgação deste Aviso ao Mercado                                                          | 16/05/2025                                                           |
| 3  | Procedimento de <i>Bookbuilding</i>                                                        | 19/05/2025                                                           |
| 4  | Divulgação do comunicado ao mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 20/05/2025                                                           |
| 5  | Concessão de Registro Automático da Oferta pela CVM<br>Divulgação do anúncio de início     | 20/05/2025                                                           |
| 6  | Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures <sup>(3)</sup>                       | 26/05/2025                                                           |
| 7  | Data Máxima para a Divulgação do anúncio de encerramento                                   | Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do anúncio de início |

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

<sup>(3)</sup> A Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 24ª (Vigésima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.” (“**Aviso ao Mercado**”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES, DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO E/OU COM A CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE AVISO AO MERCADO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.



São Paulo/SP, 16 de maio de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



**ANEXO A**  
**PROJETO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolos junto ao MME                                                                                                                                                                                                                                            | Protocolo digital nº 002852.0009930/2024, realizado no dia 09 de agosto de 2024 (Número Único de Protocolo: 48340.003769/2024-31).<br><br>Protocolo digital nº 002852.0015634/2025, realizado no dia 07 de maio de 2025 (Número Único de Protocolo: 48340.002128/2025-40).                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Nome e CNPJ do titular do Projeto                                                                                                                                                                                                                                  | Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (CNPJ nº 03.467.321/0001-99).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Setor Prioritário em que o Projeto se enquadra                                                                                                                                                                                                                     | Distribuição de energia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Objeto e Objetivo do Projeto                                                                                                                                                                                                                                       | Expansão, Renovação ou Melhoria da Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição – PDD de referência, apresentado à ANEEL.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Data de início do Projeto                                                                                                                                                                                                                                          | Janeiro de 2024.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data estimada para o encerramento do Projeto                                                                                                                                                                                                                       | Dezembro de 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Fase atual do Projeto                                                                                                                                                                                                                                              | Em execução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto                                                                                                                                                                                              | Expandir, modernizar e tornar mais confiável o sistema de distribuição de energia elétrica, substituindo equipamentos antigos e ineficientes, o que contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa (processo de descarbonização). Promover o aumento do fornecimento de energia com baixa emissão de carbono na área de atuação da Emissora, além de melhorar os indicadores de desempenho da distribuidora, como os índices de perdas de energia e de continuidade do serviço (DEC e FEC), além da ampliação do acesso universal à energia elétrica. |
| Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto                                                                                                                                                                                            | R\$ 1.799.950.799,00 (um bilhão setecentos e noventa e nove milhões novecentos e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Valor das Debêntures que será destinado ao pagamento de gastos futuros ou ao reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação do encerramento da Oferta | até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures                                                                                                                                                                                                     | Os recursos a serem captados com a Emissão das Debêntures deverão ser utilizados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado o previsto no parágrafo 1º-C, do artigo 1º da Lei 12.431.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Percentual que se estima captar com a Emissão, frente às necessidades de recursos                                                                                                                                                                                  | Aproximadamente 20,00%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                        |  |
|------------------------|--|
| financeiros do projeto |  |
|------------------------|--|